



Decreto nº. 6.425, de 27 de novembro de 2025.

Exonera a servidora Sulaine Almeida Ramos, revogando o Decreto nº. 6.291 de 04/09/2025 de provimento e nomeação da servidora, tornando-o sem efeito para todos fins de direito, em decorrência da não entrada em efetivo exercício da função no prazo de 15 (quinze) dias previsto no art. 17, § 2º da Lei Municipal nº. 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras provisões.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011,

Considerando que a servidora Sulaine Almeida Ramos foi aprovada no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Professor para Escolas do Campo, conforme homologação de resultado ocorrida nos termos do Decreto nº. 5.319/2024;

Considerando que a servidora fora nomeada para o respectivo cargo de Professor para Escolas do Campo por meio de Decreto nº. 6.291 de 04/09/2025;

Considerando que a servidora tomou posse para o cargo de Professor para Escolas do Campo em 09/09/2025;

Considerando que o prazo para o efetivo exercício da função é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, de acordo o art. 17, § 1º da Lei Municipal nº. 967/2011;

Considerando que o art. 17, § 2º da Lei Municipal nº. 967/2011 dispõe que o servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo regulamentar;

Considerando o Ofício nº. 492/2025/SEMED/DIR de 30 de outubro de 2025 reportando que até aquela data, a servidora Sulaine Almeida Ramos não entrou em efetivo exercício da função;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora Sulaine Almeida Ramos, portadora do RG nº. 8.XXX.058 /SSP-BA, inscrita no CPF sob nº. 059.XXX.XXX-89, ocupante do cargo de Professor para Escolas do Campo, aprovada no Concurso Público – Edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 5.319/2024, nomeada por meio do Decreto nº. 6.291 de 04 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



setembro de 2025, tendo tomado posse no cargo na data de 09/09/2025, pelo não comparecimento e entrada em exercício da função no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias, contado da efetiva posse, de acordo art. 17, §1º e § 2º da Lei Municipal nº. 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Paragrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos na incumbência de proceder os registros funcionais referente a exoneração do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 6.291, de 04/09/2025 que procedeu a nomeação e provimento da servidora.

Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 27 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal